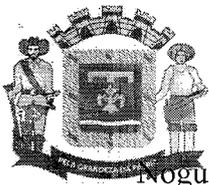


CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA – CMAP

Aos dois dias do mês de dezembro de 2015 às 08h30min na sede do IPSM, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Previdenciária – CMAP, conforme determina a Lei nº 9201, de 22 de novembro de 2012 e Decreto nº 3991, de 23 de agosto de 2013, com a presença dos Senhores Conselheiros: Cléber Cleiton de Oliveira, Fabrício Alcântara Mendonça Castro, Fernando Evangelista da Silva, José Humberto Mariano, Karenlaine Alves Marciano Sousa (suplente do Conselheiro Oséias Pacheco de Souza), Márcia Regina de Souza Gondim Teles (suplente do Conselheiro Antônio César do Sacramento Júnior), Maurício Gonçalves de Lima e Oberlin da Cunha Nogueira (suplente da Conselheira Karla Alves Rodrigues), sob a presidência do Conselheiro Vice Presidente Omar Roni Silva. Havendo número legal, a Presidência cumprimentou todos e deu por aberta a sessão. Na sequência, justificou a ausência dos Conselheiros: Anderson Cleiton Ferreira de Paula, Antônio César do Sacramento Júnior, Karla Alves Rodrigues e Oséias Pacheco de Souza. O Presidente nomeia para a presente sessão, o Conselheiro Oberlin da Cunha Nogueira como Secretário *ad hoc*. I – O Presidente solicita ao Secretário que proceda com a leitura da ata da reunião ordinária realizada em 18 de novembro de 2015, que após lida e achada conforme foi aprovada pelos Conselheiros presentes. Ato contínuo, o Presidente solicita a apresentação dos relatórios e o Conselheiro Fabrício Alcântara Mendonça Castro faz a leitura do relatório referente ao Processo nº 62973528 com a ata nº 009/2015 do Comitê de Investimentos e o Conselheiro José Humberto Mariano faz referência à aplicação de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) do Fundo I, tendo em vista que o referido Fundo não tinha apresentado aplicação até o momento e foi esclarecido que se trata de repasse por parte do Tesouro Municipal que foi enviado a maior e o Comitê de Investimentos decidiu aplicar o mesmo, pois o recurso não teria utilização imediata. O Conselheiro José Humberto Mariano sugere ao Comitê de Investimentos que nas atas sejam mais bem informados a origem dos recursos aplicados e inclusive conste também se os repasses por parte da prefeitura estão sendo feitos e os montantes devidos. O Conselheiro Fabrício Alcântara Mendonça Castro prossegue ainda com a apresentação do relatório constante do processo nº 63163791 com a ata nº 010/2015 do Comitê de Investimentos. O parecer do Conselheiro é pela aprovação das atas 009 e 010/2015 e os documentos foram aprovados por unanimidade. O presidente da sessão, Conselheiro Omar Roni Silva apresenta o relatório referente ao balancete do mês de janeiro/2015 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM, constante do Processo nº 61190511 com parecer favorável e o plenário delibera pela aprovação do mesmo. II – O Presidente pergunta se mais alguns dos Conselheiros têm relatório a ser apresentado, e o Conselheiro Oberlin da Cunha Nogueira, informa que já está com o CMAP o Processo nº 64078968 com a ata nº 014/2015 do Comitê de Investimentos que trata da Política de Investimentos – PI para o ano de 2016 e enquanto membro do Comitê e Gerente de Investimentos do IPSM, o mesmo faz um breve relato dos cenários econômicos e das expectativas de mercado para o ano vindouro e que a decisão do Comitê foi por uma Política de Investimentos mediana. O Conselheiro José Humberto Mariano questiona a adoção de uma Política de Investimentos de forma mediana diante de um cenário mais desafiador em 2016, ao passo que em 2015 foi adotada uma Política conservadora, o Conselheiro Oberlin da Cunha



Nogueira esclarece que uma PI mediana é uma forma de se buscar o equilíbrio financeiro e atuarial com mais diversificação nos investimentos e em instituições, uma vez que neste ano de 2015 até o fechamento do mês de outubro não chegou nem a 50% da Taxa de Meta Atuarial – TMA. O Conselheiro José Humberto Mariano rebate a proposta do Comitê para a adoção de PI mediana e aplicações em outras instituições que não sejam o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal e que inclusive o CMAP já discutiu sobre aplicações fora dessas duas instituições que não seriam permitidas. O Conselheiro Oberlin da Cunha Nogueira informa que hoje há mais segurança jurídica em função da atual legislação pertinente aos RPPS e de outros controles por parte do Ministério da Previdência Social – MPS e do Conselho Monetário Nacional – CMN. O Conselheiro Fernando Evangelista da Silva lembra que o montante devido pelo Tesouro Municipal com os acréscimos legais rende mais que aplicado no mercado financeiro atualmente. O plenário delibera que a Política de Investimentos para 2016 seja apresentada na próxima reunião e com a presença de um representante da Maxx Consultoria de Investimentos e que a versão da PI 2016 a ser apresentada, seja antes encaminhada ao e-mail de cada conselheiro para conhecimento prévio. III – Tendo ainda processo a ser distribuído, o Presidente o faz ao Conselheiro José Humberto Mariano com a ata n.º 012/2015 do Comitê de Investimentos, conforme Processo n.º 63661449. IV – O plenário do Conselho delibera pela antecipação da reunião ordinária que seria realizada no dia 16 de dezembro, para o dia 09 de dezembro do corrente ano. Nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada às 10h50min.

Oséias Pacheco de Souza

Anderson Cleiton Ferreira de Paula

Cleber Cleiton de Oliveira

Fernando Evangelista da Silva

Karla Alves Rodrigues

Karenlaine Alves Marciano Sousa

Oberlin da Cunha Nogueira

Omar Roni Silva

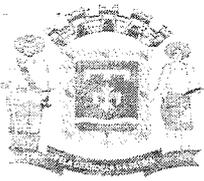
Antônio César do Sacramento Júnior

Fabrizio Alcântara Mendonça Castro

José Humberto Mariano

Maurício Gonçalves de Lima

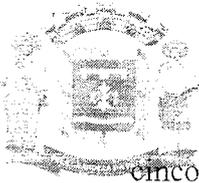
Márcia Regina de Souza Gondim Teles



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA – CMAP

Ata da Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Previdenciária, realizada no dia 09 de dezembro de 2015, às 8 horas e 30 minutos, na sala de reuniões do CMAP.

Aos nove dias do mês de dezembro de 2015 às 08h30min na sala de reuniões do CMAP, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Previdenciária – CMAP, conforme determina a Lei nº 9201, de 22 de novembro de 2012 e Decreto nº 3991, de 23 de agosto de 2013, com a presença dos Senhores Conselheiros: Anderson Cleiton Ferreira de Paula, Antônio César do Sacramento Júnior, Cléber Cleiton de Oliveira, Fabrício Alcântara Mendonça Castro, Fernando Evangelista da Silva, José Humberto Mariano, Karenlaine Alves Marciano Sousa (suplente do Conselheiro Oséias Pacheco de Souza), Nelson José Borges (suplente do Conselheiro Maurício Gonçalves de Lima), Oberlin da Cunha Nogueira (suplente da Conselheira Karla Alves Rodrigues), sob a presidência do Conselheiro Vice Presidente Omar Roni Silva. Havendo número legal, a Presidência cumprimentou todos e deu por aberta a sessão. Na sequência, justificou a ausência dos Conselheiros: Karla Alves Rodrigues e Oséias Pacheco de Souza – O Presidente solicita ao Secretário que proceda com a leitura da ata da reunião ordinária realizada em 02 de dezembro de 2015, que após lida e achada conforme foi aprovada pelos Conselheiros presentes. Ato contínuo, o Presidente solicita ao Secretário Antônio César do Sacramento Júnior que faça a leitura do Ofício nº 011/2015 do Comitê de Investimentos com a solicitação da cópia da ata em que o CMAP designou as instituições Banco do Brasil S.A. e Caixa Econômica Federal como únicas a receber as alocações dos recursos dos Fundos Previdenciários do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM e após continua com a leitura do Ofício nº 554/2015 do IPSM em resposta ao Ofício nº 069/2015 deste Conselho, referente ao Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, na sequência o Presidente solicita a apresentação dos relatórios e o Conselheiro José Humberto Mariano apresenta o Memorando nº 02/2015 – JHM, referente à ata nº 012/2015 do Comitê de Investimentos, conforme consta do Processo nº 63661449 em que o conselheiro solicita para emissão do relatório final, encaminhamento de expediente ao presidente do Comitê de Investimentos com “a complementação da referida ata no que diz respeito à falta de novos aportes nas aplicações financeiras, em decorrência dos repasses previdenciários obrigatórios não estarem sendo efetuados pelo Tesouro Municipal, e a inclusão dos juros legais e correção monetária aplicados sobre os valores não repassados no cálculo da Taxa de Meta Atuarial” e o Conselho deliberou pelo encaminhamento do expediente solicitado pelo Conselheiro José Humberto Mariano. Não havendo mais relatórios a serem apresentados, o presidente passa a palavra ao Senhor Fernando Vitor de Oliveira, representante da Maxx Consultoria de Investimentos Ltda. para a apresentação da proposta da Política de Investimentos para o ano de 2016 do IPSM. Com a palavra, o Senhor Fernando Vitor de Oliveira, começa apresentando as planilhas com os cálculos atuariais com base de elaboração em 31/12/2014 dos Fundos I, II, III e IV. De acordo com as planilhas, o Fundo I apresenta um déficit de 91,14% correspondendo a um resultado de R\$ 7.485.502.398,00 (sete bilhões, quatrocentos e oitenta e



cinco milhões, quinhentos e dois mil e trezentos e noventa e oito reais) e o Fundo II apresenta um superávit da ordem de 12.67% com o valor de R\$ 183.799.156,20 (cento e oitenta e três milhões, setecentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte centavos), o Fundo III apresenta um déficit de 58.01% correspondendo a R\$ 53.244.219,30 (cinquenta e três milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e dezenove reais e trinta centavos) e o Fundo IV apresenta um déficit de 48.33% ao valor de R\$ 38.686.031,14 (trinta e oito milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, trinta e um reais e catorze centavos). A seguir, os cenários macroeconômicos são apresentados, tendo como destaques na economia internacional a recuperação da economia norte americana com aumento da taxa básica de juros, provocando volatilidade nos mercados. Na Europa, uma lenta recuperação da economia do bloco, alto desemprego e medidas de austeridade e incentivos financeiros. Na Ásia, o Japão busca o crescimento econômico através de estímulos financeiros e na China mudanças na política econômica e incentivos financeiros para crescimento acima de 7%. No Brasil, a volatilidade no mercado americano afetando a economia local, o impacto da desaceleração da economia chinesa, a instabilidade no cenário político e econômico que comprometerão o desempenho da economia e redução do PIB. A projeção da Meta Atuarial para 2016 segue-se com um IPCA ao final do período de 6,5021% e a Taxa de Meta Atuarial – TMA (IPCA + 6%a.a.) de 12,8922%. Com estas considerações a proposta do Comitê de Investimentos para a Política de Investimentos para o período de 01/01/2016 a 31/12/2016 com respeito às macro alocações apresentadas pelo Senhor Fernando Vitor de Oliveira foi de uma Política de Investimentos nem conservadora e nem arrojada, mas uma de forma mais mediana de maneira a buscar uma melhor rentabilidade e buscar o equilíbrio financeiro e atuarial, conforme segue e tendo os seguintes limites: 0% Limite Mínimo, 10% Limite Alvo e 30% Limite Máximo no ART. 7º INCISO I, Letra A - Títulos Públicos Registrado no Selic; 0% Limite Mínimo, 30% Limite Alvo e 50% Limite Máximo no ART. 7º INCISO I, Letra B - FI Condomínio Aberto, 100% TPF; 0% Limite Mínimo, Alvo e Máximo no ART. 7º INCISO II - Operações Compromissadas Atreladas TPF; 0% Limite Mínimo, 20% Limite Alvo e 40% Limite Máximo no ART. 7º INCISO III, Letra A - FI Condomínio Aberto, Renda Fixa ou Referenciado; 0% Limite Mínimo, Alvo e Máximo no ART. 7º INCISO III, Letra B - Fundos de Índices de Renda Fixa; 0% Limite Mínimo, 20% Limite Alvo e 30% Limite Máximo no ART. 7º INCISO IV, Letra A - FI Condomínio Aberto, Renda Fixa ou Referenciado; 0% Limite Mínimo, Alvo e Máximo no ART. 7º INCISO IV, Letra B - Fundos de Índices de Renda Fixa; 0% Limite Mínimo, Alvo e Máximo no ART. 7º INCISO V, Letra A - Poupança; 0% Limite Mínimo, Alvo e Máximo no ART. 7º INCISO V, Letra B - Letras Imobiliárias Garantidas; 0% Limite Mínimo, 3% Limite Alvo e 5% Limite Máximo no ART. 7º INCISO VI, - FI em Direitos Creditórios, Condomínio Aberto; 0% Limite Mínimo, 2% Limite Alvo e 5% Limite Máximo no ART. 7º INCISO VII Letra A - FI em Direitos Creditórios, Condomínio Fechado; 0% Limite Mínimo, Alvo e Máximo no ART. 7º INCISO VII Letra B - FI de Renda Fixa ou Referenciado – Crédito Privado; 0% Limite Mínimo, Alvo e Máximo no ART. 8º INCISO I - FI em Ações, Condomínio Aberto; 0% Limite Mínimo, Alvo e Máximo no ART. 8º INCISO II - FI de Índices Referenciados em Ações; 0% Limite Mínimo, Alvo e Máximo no ART. 8º INCISO III - FI em Ações, Condomínio Aberto; 0% Limite Mínimo, 5% Limite Alvo e 5% Limite Máximo no ART. 8º INCISO IV - FI Multimercados, Condomínio Aberto; 0% Limite Mínimo, 5% Limite Alvo e 5% Limite Máximo no ART. 8º INCISO V - FI em

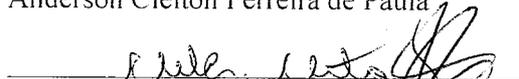
www.goiania.go.gov.br

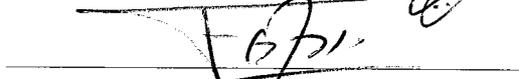


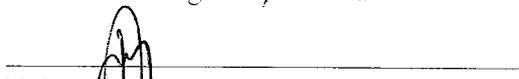
Participações. Condomínio Fechado; 0% Limite Mínimo, 5% Limite Alvo e 5% Limite Máximo no ART. 8º INCISO VI - FI Imobiliários, Condomínio Aberto, negociados na Bolsa de Valores. O Conselheiro Oberlin da Cunha Nogueira defende a adoção da Política de Investimentos conforme apresentada uma vez que de 2009 a 2014 a rentabilidade da carteira de investimentos do IPSM está levemente superior à Taxa de Meta Atuarial – TMA e que no corrente ano tem ficado bem abaixo da TMA e que os limites propostos para aplicação não significa que serão alocados e que depende da análise feita pelo Comitê de Investimentos de acordo com o cenário macroeconômico do momento e lembra que na PI 2015 foi aprovado um limite máximo de 10% para aplicação em Fundo de Investimento em Ações e não foi alocado nada, justamente por o Comitê entender que ao longo do ano este tipo de aplicação não se mostrou favorável. O Conselheiro José Humberto Mariano questiona sobre os repasses obrigatórios por parte da Prefeitura se entrariam também no cálculo da Meta Atuarial, ou de que forma a falta dos repasses impactariam neste cálculo e diz que o prazo para que o conselheiro que fosse fazer o relatório desse processo sobre a Política de Investimentos é muito curto para aprovação até antes do fim do ano e que não se deveria aprovar nada a “toque de caixa” e diz ainda que as aplicações sejam somente no Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal. O Conselheiro Oberlin da Cunha Nogueira diz que toda aplicação no mercado financeiro tem sempre risco e que aplicar no Banco do Brasil e CEF não quer dizer que não se teria prejuízo e que para o IPSM aplicar recurso em uma instituição qualquer que seja antes deve passar pelo credenciamento conforme os Editais de Credenciamento feitos pelo Instituto e pergunta se o Conselho aprovar uma resolução determinando a aplicação só nos dois bancos citados, como ficaria então o Edital que é público e se destina a qualquer instituição que cumprir com todos os requisitos exigidos no Edital. O Presidente interrompe as discussões e faz a distribuição do Processo nº 64078968 com a ata nº 014/2015 do Comitê de Investimentos que trata da Política de Investimentos – PI para o ano de 2016 ao Conselheiro Fabrício Alcântara Mendonça Castro e que outras considerações ou questões que porventura os Conselheiros quisessem apresentar em relação ao tema, fosse tratados quando da apresentação do relatório com o parecer do Conselheiro Fabrício Alcântara Mendonça Castro. Nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada às 11h20min. Documentos anexos que farão parte da presente Ata: 1) Cópia do Memorando nº 02/2015 – JHM; 2) Política de Investimentos 2016; 3) Análise da rentabilidade dos investimentos Fundo II – 2009 a 2014. Nada mais.


Karenlaine Alves Marciano Sousa


Anderson Cleiton Ferreira de Paula


Cleber Cleiton de Oliveira

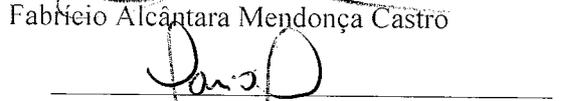

Fernando Evangelista da Silva

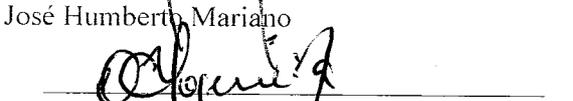

Nelson José Borges


Omar Roni Silva

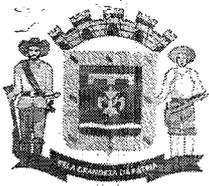

Antônio César do Sacramento Júnior


Fabrício Alcântara Mendonça Castro


José Humberto Mariano


Oberlin da Cunha Nogueira

www.goiania.go.gov.br

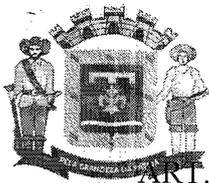


CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA – CMAP

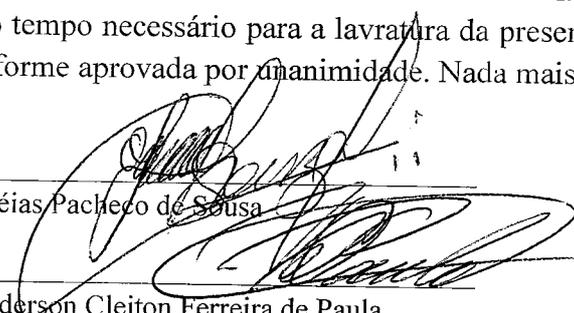
Ata da Sessão Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Previdenciária, realizada no dia 23 de dezembro de 2015, às 8 horas e 30 minutos, na sala de reuniões do CMAP.

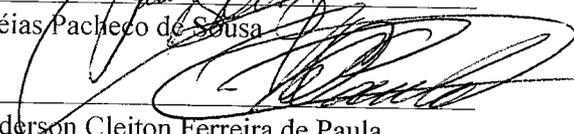
Aos vinte e três dias do mês de dezembro de 2015 às 08h30min na sala de reuniões do CMAP, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Previdenciária – CMAP, conforme determina a Lei nº 9201, de 22 de novembro de 2012 e Decreto nº 3991, de 23 de agosto de 2013, com a presença dos Senhores Conselheiros: Anderson Cleiton Ferreira de Paula, Antônio César do Sacramento Júnior, Cléber Cleiton de Oliveira, Fabrício Alcântara Mendonça Castro, Fernando Evangelista da Silva, José Humberto Mariano, Karla Alves Rodrigues, Nelson José Borges (suplente do Conselheiro Maurício Gonçalves de Lima) e Omar Roni Silva, sob a presidência do Conselheiro Oséias Pacheco de Sousa. Havendo número legal, a Presidência cumprimentou todos e deu por aberta a sessão e passa à leitura do Ofício nº 586/2015 do IPSM em que a reunião foi marcada extraordinariamente por convocação do Presidente do IPSM, de acordo com o Regimento Interno do CMAP. O Presidente solicita ao Secretário que proceda com a leitura da ata da reunião ordinária realizada em 09 de dezembro de 2015, que após lida e achada conforme foi aprovada pelos Conselheiros presentes. Ato contínuo, o Presidente solicita a apresentação do relatório por parte do Conselheiro Cleber Cleiton de Oliveira versando sobre a Avaliação Atuarial efetivada em dezembro de 2014 conforme consta do Processo nº 62677961 em que o Conselheiro opina pela aprovação com ressalva, recomendando a edição de resolução por parte do Conselho com recomendação para que as avaliações atuariais sejam remetidas logo após sua edição, com tempo hábil para correções e ainda que, nas próximas conste a avaliação dos fatores de risco da aposentadoria especial por atividade insalubre e penosas regulamentadas pela Súmula Vinculante 33/2014 e IN 01/2010, bem como as demais publicadas por legislação municipal (guarda, fiscal de postura e trânsito). O parecer apresentado pelo relator foi aprovado pelo Plenário. Em seguida o Conselheiro Fabrício Alcântara Mendonça Castro apresenta o seu relatório sobre o Processo nº 64078968 que trata da Política de Investimentos para o ano de 2016 e o parecer do relator foi pela manutenção das aplicações no Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal e que se adote a mesma Política de Investimentos que vigorou em 2015, conforme a seguir: 0% Limite Mínimo, 20% Limite Alvo e 40% Limite Máximo no ART. 7º INCISO I, Letra A - Títulos Públicos Registrado no Selic; 0% Limite Mínimo, 12% Limite Alvo e 30% Limite Máximo no ART. 7º INCISO I, Letra B - FI Condomínio Aberto, 100% TPF; 0% Limite Mínimo, Alvo e Máximo no ART. 7º INCISO II - Operações Compromissadas Areladas TPF; 0% Limite Mínimo, 30% Limite Alvo e 40% Limite Máximo no ART. 7º INCISO III - FI Condomínio Aberto, Renda Fixa ou Referenciado: 0% Limite Mínimo, 20% Limite Alvo e 30% Limite Máximo no ART. 7º INCISO IV - FI Condomínio Aberto, Renda Fixa ou Referenciado; 0% Limite Mínimo, 0% Alvo e 0% Máximo no ART. 7º INCISO V - Poupança; 0% Limite Mínimo, 0% Limite Alvo e 0% Limite Máximo no ART. 7º INCISO VI - FI em Direitos Creditórios, Condomínio Aberto; 0% Limite Mínimo, 3% Limite Alvo e 5% Limite Máximo no

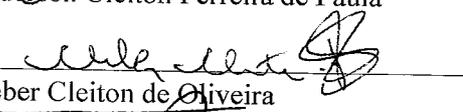
www.goiania.go.gov.br

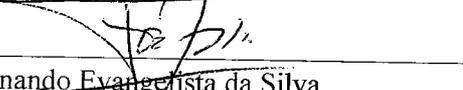


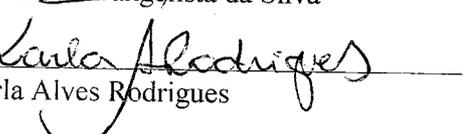
ART. 7º INCISO VII Letra A - FI em Direitos Creditórios, Condomínio Fechado; 0% Limite Mínimo, 0% Limite Alvo e 0% Limite Máximo no ART. 7º INCISO VII Letra B - FI de Renda Fixa ou Referenciado – Crédito Privado: 0% Limite Mínimo, 0% Limite Alvo e 0% Limite Máximo no ART. 8º INCISO I - FI em Ações. Condomínio Aberto; 0% Limite Mínimo, 0% Limite Alvo e 0% Limite Máximo no ART. 8º INCISO II - FI de Índices Referenciados em Ações; 0% Limite Mínimo, 5% Limite Alvo e 10% Limite Máximo no ART. 8º INCISO III - FI em Ações, Condomínio Aberto; 0% Limite Mínimo, 0% Limite Alvo e 0% Limite Máximo no ART. 8º INCISO IV - FI Multimercados. Condomínio Aberto; 0% Limite Mínimo, 5% Limite Alvo e 5% Limite Máximo no ART. 8º INCISO V - FI em Participações, Condomínio Fechado; 0% Limite Mínimo, 5% Limite Alvo e 5% Limite Máximo no ART. 8º INCISO VI - FI Imobiliários, Condomínio Aberto, negociados em Bolsa de Valores. O parecer acerca da Política de Investimentos para 2016 foi aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes, com as ressalvas do Conselheiro relator. Nada mais havendo a tratar o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e achada conforme aprovada por unanimidade. Nada mais.

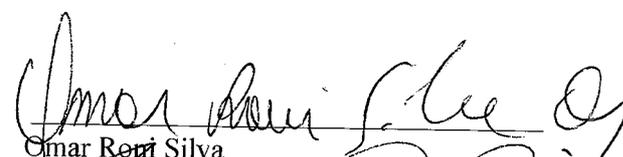

Oséias Pacheco de Sousa

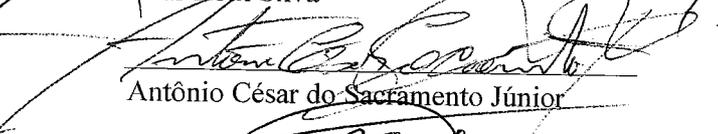

Anderson Cleiton Ferreira de Paula

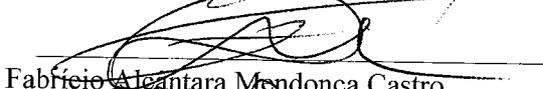

Cleber Cleiton de Oliveira

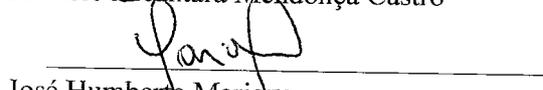

Fernando Evangelista da Silva

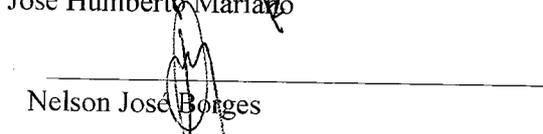

Karla Alves Rodrigues


Omar Rom Silva


Antônio César do Sacramento Júnior


Fabrício Aleantara Mendonça Castro


José Humberto Mariano


Nelson José Borges